

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ

RECEBIDO

Em: 07/11/24 às 12:05hs.

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ

APROVADO

Em: 19/11/2024

Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Encaminhado às Comissões de
Constituição e Justiça e Redação Final
CCJ e Comissão de Orçamento e
Finanças e Educação e Cultura-COF,
para análise e parecer.

S.L.P. 07/11/2024

Secretaria

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024

Santa Luzia do Pará-MA, 06 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa autorizar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Luzia do Pará – SantaPrev, a assinatura de convênio com instituições financeiras públicas ou privadas visando a consignação em folha de pagamento de empréstimos bancários de seus aposentados e pensionistas..

Diversos aposentados e pensionistas do SantaPrev tentar fazer empréstimos com juros mais baixos, porém sem o convênio com os bancos, as taxas de juros permanecem altas ou o empréstimo é negado tendo em vista que a instituição financeira não aceita apenas o contracheque emitido pelo Instituto. Desta forma, é necessária a regulamentação para que o convênio seja assinado e nossos aposentados e pensionistas possam fazer uso de taxas mais baixas em seus empréstimos.

Deste modo, submeto o Presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa em **CARATER DE URGÊNCIA**, estando certo de que sua leitura demonstrará busca da justiça social sempre com o olhar no interesse público e nas necessidades do cidadão.

Respeitosamente,

ANTONIO VILSON
MARREIROS
FERRAZ:015576183
80

Assinado de forma digital
por ANTONIO VILSON
MARREIROS
FERRAZ:01557618380
Dados: 2024.11.07 11:31:31
-03'00'

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal



Encaminhado as Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final CCJ e Comissão de Orçamento e Finanças e Educação e Cultura-COF, para análise e parecer.

S.L.P. 07/11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ

RECEBIDO

Em: 07/11/24 às 12:05 hs

Helaine Quato
Responsável

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 12.511.093/0001-06

[Assinatura]
Secretaria

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ

APROVADO

Em: 19/11/2024

Agustina Sara Marrey
Responsável

AUTORIZA O INSTITUTO SANTAPREV A ASSINAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONSIGNAÇÃO DE EMPRESTIMO BANCÁRIO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Luzia do Paruá – SantaPrev, a assinatura de convênio com instituições financeiras públicas ou privadas visando a consignação em folha de pagamento de empréstimos bancários de seus aposentados e pensionistas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ANTONIO VILSON
MARREIROS

FERRAZ:01557618380

Assinado de forma digital por
ANTONIO VILSON MARREIROS
FERRAZ:01557618380
Dados: 2024.11.07 11:30:15
+03'00'

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal